



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA



PL 807 /2015

PROJETO DE LEI Nº

(Do Sr. Deputado Roosevelt Vilela)

Dispõe sobre a veiculação de vídeos ou áudios educativos para a conscientização de doação de sangue e doação de medula óssea nas aberturas de shows que forem realizados no Distrito Federal.

L I D O  
Em 03/12/15  
[Assinatura]  
Secretaria Legislativa

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º** - É obrigatória a exibição de vídeos educativos ou áudios, para fins de acesso à conscientização, de doação de sangue e de medula óssea, na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais com aglomeração de público, no Distrito Federal.

Parágrafo único – Para atendimento ao disposto no *caput*, na impossibilidade de projeção de vídeo os organizadores dos eventos deverão substituir a apresentação de vídeo por transmissão de áudio ao alcance sonoro do público participante.

**Art. 2º** - Entende-se por eventos culturais os shows musicais, teatrais e de dança, bem como outros acontecimentos similares, que possuam um público previsto de mais de 1500 pessoas.

**Art.3º** - A projeção dos vídeos educativos deve ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizar o show ou evento cultural.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 807 /2015  
Folha Nº 02-G

**Art. 4º** O Poder Executivo editará Decreto de Regulamentação no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, contendo sanções previstas na legislação vigente, e elegendo o órgão fiscalizatório para o pleno cumprimento da mesma.

[Assinatura]  
12071



**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo desse projeto de lei é colaborar no acesso à informação, na conscientização, da doação de sangue e de medula óssea, utilizando como veículo a exibição de vídeo informativo nos shows musicais, teatrais e de danças e, em quaisquer eventos culturais com aglomeração de públicos no Distrito Federal.

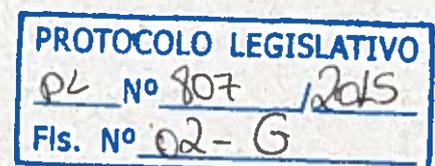
Importante frisar, que no Distrito Federal são realizados vários shows, com grande aglomeração de público, o que facilita tal acesso, e conscientiza da importância de ser doador e quantas pessoas podem ser beneficiadas com tal gesto.

O projeto, objetiva alcançar um maior número de pessoas, através de mensagens que estimulam a doação, e informa como um gesto tão nobre salva tantas vidas.

Ante o exposto, solicito a aprovação pelos Ilustres Pares do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,            de            de 2015.

**Deputado ROOSEVELT VILELA**  
**PSB**





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 807/15 que “Dispõe veiculação de vídeos ou áudios educativos para a conscientização de doação de sangue e doação de medula óssea nas aberturas de shows que forem realizados no Distrito Federal”.

**Autoria:** Deputado (a) Roosevelt Vilela (PSB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “a”), e, em análise de admissibilidade na CEOF (RICL, 64, II, “a”) e na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 03/12/15

  
MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

